

Processo n.: @REP 20/00266740

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à transformação de cargos efetivos

Interessado: Luiz Fernando Freitas

Responsáveis: Itamar Oloyde da Silva e Rodrigues Mendes

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Içara

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 25/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação, formulada pelo Sr. Luiz Fernando Freitas, Auditor de Controle Interno Legislativo da Câmara Municipal de Içara, considerando preenchidos os requisitos dos arts. 66, c/c o art. 65 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, e 102 da Resolução n. TC-06/2001.

2. Considerar parcialmente procedente a Representação acerca dos acréscimos de funções ao cargo de Agente de Apoio, por meio da Resolução n. 206/2014, com inclusão de atribuições de natureza distinta daquelas inicialmente previstas, não guardando compatibilidade com as regras constitucionais dos arts. 37, *caput* (princípio da legalidade) e II, e 39, §1º, I a III, da Constituição Federal.

3. Determinar o arquivamento dos autos em razão da regularização e correção das atribuições do cargo de Agente de Apoio, nos moldes da Resolução n. 265/2022, de 04 de julho de 2022 (publicada em 05/07/2022 no DOM/SC – Edição n. 3906, pg. 1059).

4. Dar ciência desta Decisão ao Interessado supranominado e à Câmara Municipal de Içara.

Ata n.: 1/2023

Data da Sessão: 25/01/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público de Contas/SC